



CENSURA

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas COREN/AL, Autarquia Federal, Órgão fiscalizador do exercício profissional da enfermagem, com fundamento no Artigo 15, V, combinado com o Artigo 18, III, § 1º da lei 5905/73, em cumprimento à decisão Nº 060/2019 do plenário do COREN/AL, torna público que foi aplicado à Auxiliar de Enfermagem **Maria Elizabete Alves dos Santos**, registro no COREN-AL Nº 485404-AE, a pena de **CENSURA**, por infringir os artigos 12; 13; 31; 33 e 56 do código de ética dos profissionais de enfermagem nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 009/ 2017.

Maceió-AL, 19 de novembro de 2019.

Drº Renné Cosmo da Costa
Presidente do COREN/AL

Ciente em: ____/____/____

Maria Elizabete Alves dos Santos